

ANEXO 2 - ITINERÁRIO METODOLÓGICO

A presente iniciativa de Assistência Técnica e Extensão Rural – Ater está diretamente alinhada aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030, estabelecida pela Organização das Nações Unidas – ONU, incorporando uma abordagem integrada que articula as dimensões social, econômica, ambiental e cultural do desenvolvimento sustentável.

Em consonância com as diretrizes do Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar – MDA, fundamentadas na Política Nacional de Assistência Técnica e Extensão Rural – Pnater, na Política Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Pnapo, no Plano Nacional de Agroecologia e Produção Orgânica – Planapo e no Programa Nacional de Redução de Agrotóxicos – Pronara, a presente iniciativa estrutura suas ações com aderência aos seguintes Objetivos de Desenvolvimento Sustentável:

- **ODS 1 – Erradicação da Pobreza**

As ações de Ater contribuem para a redução da pobreza rural por meio do fortalecimento das capacidades produtivas, da inclusão socioproductiva e da ampliação do acesso às políticas públicas voltadas à agricultura familiar.

- **ODS 2 – Fome Zero e Agricultura Sustentável**

As ações promovem a produção sustentável de alimentos, a transição agroecológica e a segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias, contribuindo para sistemas alimentares mais sustentáveis e resilientes.

- **ODS 3 – Saúde e Bem-Estar**

As ações voltadas à redução da dependência de insumos químicos, à promoção da alimentação saudável e à valorização dos conhecimentos tradicionais contribuem para a melhoria das condições de saúde e para o bem viver das famílias rurais.

- **ODS 5 – Igualdade de Gênero**

A participação qualificada das mulheres rurais e o reconhecimento do trabalho produtivo e reprodutivo contribuem para a promoção da equidade de gênero e para o fortalecimento da autonomia das mulheres nos territórios.

- **ODS 8 – Trabalho Decente e Crescimento Econômico**

As ações apoiam o fortalecimento da agricultura familiar por meio da diversificação produtiva, da agregação de valor, do acesso aos mercados e da geração de oportunidades de trabalho e renda no meio rural.

- **ODS 10 – Redução das Desigualdades**

As ações priorizam agricultores familiares, assentados da reforma agrária, povos indígenas, povos e comunidades tradicionais, mulheres e juventudes rurais, contribuindo para a redução das desigualdades sociais e territoriais.

- **ODS 12 – Consumo e Produção Responsáveis**

A promoção da transição agroecológica, da conservação da biodiversidade e do uso sustentável dos recursos naturais contribui para padrões sustentáveis de produção e consumo.

- **ODS 13 – Ação Contra a Mudança do Clima**

As ações incentivam práticas produtivas voltadas à adaptação às mudanças climáticas, à conservação dos recursos naturais e ao fortalecimento da resiliência dos sistemas produtivos.

- **ODS 15 – Vida Terrestre**

As atividades promovem a conservação dos recursos naturais, com foco na recuperação de áreas degradadas, manejo sustentável do solo e da água e proteção da biodiversidade.

- **ODS 16 – Paz, Justiça e Instituições Eficazes**

Os mecanismos de participação social, monitoramento e avaliação asseguram transparência, efetividade e fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável.

- **ODS 17 – Parcerias e Meios de Implementação**

A execução da iniciativa fundamenta-se na articulação entre MDA, ANATER, entidades executoras, organizações da agricultura familiar, povos e comunidades tradicionais e demais instituições parceiras, promovendo estratégias coletivas para o fortalecimento dos territórios.



Figura 1. Objetivos de Desenvolvimento Sustentável da Agenda 2030 da Organização das Nações Unidas.

DAS ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS

A execução dos serviços de Ate deverá observar os princípios, objetivos e diretrizes estabelecidos nesta Chamada Pública, adotando abordagem participativa, territorial, interdisciplinar e orientada à promoção da transição agroecológica das Unidades Familiares de Produção Agrária (UFPAs).

A metodologia adotada deverá considerar as especificidades sociais, econômicas, culturais, produtivas e ambientais dos diferentes biomas brasileiros, dos territórios prioritários e dos públicos beneficiários, respeitando a diversidade dos sistemas produtivos, dos modos de vida e das formas de organização da agricultura familiar dos povos e comunidades tradicionais.

A prestação dos serviços deverá promover processos permanentes de construção compartilhada do conhecimento, articulando os conhecimentos técnicos e científicos aos saberes locais, tradicionais e ancestrais, reconhecendo os beneficiários como sujeitos ativos na construção de soluções para o fortalecimento da autonomia produtiva, da sustentabilidade dos sistemas produtivos e da resiliência socioambiental.

As metodologias empregadas deverão priorizar processos educativos baseados na pedagogia da prática, estimulando o diálogo, a reflexão crítica, a experimentação, a inovação, a troca de experiências e a construção coletiva de conhecimentos, de forma integrada às realidades territoriais e às demandas das famílias beneficiárias.

As atividades individuais e coletivas deverão ser planejadas de forma complementar, assegurando que os processos de orientação técnica, formação, capacitação e intercâmbio de experiências contribuam para o alcance dos resultados previstos, fortalecendo as capacidades produtivas, organizativas, econômicas, ambientais e sociais das famílias e de suas organizações.

A execução das ações deverá contemplar, obrigatoriamente, todos os Eixos Estruturantes previstos nesta Chamada Pública, promovendo de forma integrada a sustentabilidade ambiental, a inclusão socioprodutiva, o acesso às políticas públicas, o fortalecimento da organização social, o acesso aos mercados, a equidade de gênero, geração e étnico-racial e a formação e reprodução de saberes.

As estratégias metodológicas deverão favorecer a adoção de práticas voltadas à transição agroecológica, incluindo a diversificação dos sistemas produtivos, a conservação e o uso sustentável da biodiversidade, a proteção e

recuperação dos recursos naturais, a adaptação às mudanças climáticas, a ampliação da autonomia produtiva e o fortalecimento da segurança alimentar e nutricional das famílias beneficiárias.

As ações de Ater deverão estimular a participação efetiva das mulheres, das juventudes rurais, dos povos indígenas e dos demais povos e comunidades tradicionais em todas as etapas da execução do projeto, promovendo condições que favoreçam sua participação qualificada nos processos de planejamento, execução, monitoramento e avaliação das ações.

Nos projetos destinados ao atendimento de povos indígenas, a metodologia deverá respeitar os processos próprios de organização social, os conhecimentos tradicionais, os Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), os Protocolos de Consulta Livre, Prévia e Informada (CLPI) e as especificidades linguísticas e culturais de cada povo, assegurando o protagonismo das comunidades em todas as etapas da execução dos serviços.

O planejamento e a execução das ações deverão adotar metodologias participativas que estimulem o diálogo permanente entre a equipe técnica e os beneficiários, valorizem os conhecimentos tradicionais, promovam processos formativos contextualizados, fortaleçam a reflexão coletiva sobre os territórios e favoreçam a atuação autônoma das famílias e de suas organizações nos processos produtivos, econômicos, sociais e políticos.

As ações de Ater, portanto, deverão adotar orientações metodológicas participativas que:

- a) estimulem o diálogo, constituído a partir de relações de proximidade, confiança e vivência entre os beneficiários e a equipe técnica;
- b) valorizem as experiências e os conhecimentos tradicionais que os povos indígenas acumularam no decorrer de suas trajetórias, dialogando e interagindo com os novos conhecimentos apresentados pela equipe técnica;
- c) atendam as pautas dos povos indígenas com uma assessoria qualificada e com processos formativos integrados com os saberes

tradicionais, ancestrais e locais e que vise romper com a lógica da assistência técnica difusionista que tem como base a Ater individual, em que os técnicos são os detentores do conhecimento e das soluções técnicas que serão transmitidas às famílias;

- d) possibilitem aos beneficiários e a equipe técnica refletir, conjuntamente, sobre os territórios e a realidade em que estão inseridos com foco na inter-relação com a biodiversidade dos territórios;
- e) possibilitem aos beneficiários identificar e refletir sobre seu papel no desenvolvimento dos territórios, das unidades de produção familiares ou coletivas, das comunidades, das organizações sociais e dos empreendimentos econômicos;
- f) possibilitem identificar e refletir sobre sua participação no gerenciamento de atividades produtivas e econômicas desenvolvidas na unidade de produção familiar ou coletiva e nos grupos produtivos que atuam;
- g) possibilitem atuar com autonomia e com criatividade nos processos produtivos, econômicos, sociais e políticos, conduzindo-os em direção aos seus interesses e objetivos.

Durante toda a execução do projeto, deverão ser promovidos o monitoramento contínuo das ações, a sistematização das experiências, a gestão do conhecimento e a produção de informações que subsidiem o acompanhamento dos resultados, utilizando os sistemas informatizados e os instrumentos definidos pela Anater e, quando couber, pelos órgãos parceiros.

DOS EIXOS ESTRUTURANTES

Os Eixos Estruturantes constituem a base orientadora para o planejamento, a execução, o monitoramento e a avaliação dos projetos de Ater previstos nesta Chamada Pública.

As entidades executoras deverão elaborar seus Planos de Ação contemplando, **obrigatoriamente**, os Eixos Estruturantes estabelecidos nesta Chamada Pública, demonstrando de forma clara como as ações propostas

contribuirão para o alcance dos resultados esperados e dos indicadores de monitoramento previstos.

As ações previstas no Plano de Ação deverão estabelecer correspondência entre os Eixos Estruturantes, as ações estratégicas, os resultados esperados e os indicadores de monitoramento, assegurando coerência entre o planejamento, a execução e a avaliação do projeto.

Os Eixos Estruturantes deverão ser desenvolvidos de forma integrada ao longo de toda a execução do projeto, reconhecendo que os processos de transição agroecológica envolvem dimensões ambientais, produtivas, sociais, econômicas, culturais e organizativas que se complementam e se fortalecem mutuamente.

A proposta técnica deverá demonstrar, de forma clara, como cada Eixo Estruturante será contemplado durante a execução do projeto, observando as características dos territórios atendidos, dos públicos beneficiários e das estratégias metodológicas adotadas.

Os Eixos Estruturantes previstos nesta Chamada Pública são apresentados a seguir.

Eixo Estruturante 1: Integração Ambiental, Produtiva e Socioproductiva

As ações deverão estar integradas à sustentabilidade ambiental, ao fortalecimento produtivo e à inclusão socioproductiva, buscando ampliar a capacidade adaptativa dos agricultores familiares diante dos efeitos das mudanças climáticas, com foco na utilização de sementes crioulas e raças locais adaptadas ao bioma, bioinsumos como alternativa aos insumos sintéticos externos. No atendimento a povos indígenas, as ações deverão fortalecer os sistemas produtivos tradicionais, valorizar os saberes tradicionais de manejo da biodiversidade e promover a recuperação de áreas degradadas nos termos dos respectivos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs), considerando a relação indissociável entre território, cultura e produção.

Nesse sentido, deverão ser incentivados processos de transição para sistemas produtivos de base ecológica voltados à diversificação da produção, especialmente a partir de alimentos tradicionais, por meio de policultivos, sistemas agroflorestais, manejo integrado de pragas e doenças, conservação de solos, águas e vegetação nativa, e práticas de manejo florestal sustentável que valorizem os produtos da sociobiodiversidade.

As ações deverão fortalecer estratégias locais de adaptação climática e aumento da resiliência dos agroecossistemas, valorizando a memória territorial, os calendários ecológicos e os conhecimentos tradicionais associados aos ciclos naturais.

No que tange às sementes crioulas, as ações deverão valorizar as estratégias tradicionais de conservação, como a seleção natural, os métodos tradicionais de armazenamento, os bancos comunitários de sementes e a troca de sementes entre famílias e povos, reconhecendo a semente como elemento que conecta segurança alimentar, cultura e território..

Eixo Estruturante 2: Acesso a Políticas Públicas

A atuação buscará apoiar o acesso às políticas públicas, com destaque para o Cadastro da Agricultura Familiar (CAF), para o Cadastro Ambiental Rural (CAR), Nota da Produtora, o fomento, PRONAF, programas de apoio à estruturação produtiva e políticas de saúde e assistência social, de forma integrada e articulada aos processos de transição agroecológica.

Eixo Estruturante 3 - Organização Social e Fortalecimento Institucional

A atuação buscará fortalecer processos coletivos de organização produtiva, o associativismo, o cooperativismo, intercâmbio de experiências, fortalecimento das redes comunitárias, cooperação e disseminação territorial das soluções e tecnologias sociais apoiadas, promovendo trocas de saberes entre agricultores familiares, povos e comunidades tradicionais de diferentes territórios e biomas.

Eixo Estruturante 4: Acesso a Mercados

A atuação buscará ampliar o acesso das famílias da agricultura familiar a mercados institucionais, circuitos curtos de comercialização e iniciativas de economia solidária, fortalecendo estratégias de comercialização justa e solidária, com destaque para produtos oriundos da sociobiodiversidade dos biomas atendidos e para o reconhecimento da identidade territorial dos povos e comunidades tradicionais, incluindo o acesso ao Selo Indígenas do Brasil como estratégia de diferenciação e valorização dos produtos dos povos indígenas atendidos. Adicionalmente, poderá estimular a constituição, o fortalecimento e a ampliação dos Sistemas Participativos de Garantia (SPGs) e das Organizações de Controle Social (OCSs), reconhecendo-os como instrumentos estratégicos para a promoção da agroecologia, da produção orgânica e da comercialização diferenciada da agricultura familiar.

No atendimento a povos indígenas, as ações deverão contemplar a inserção nos mercados institucionais como o Programa de Aquisição de Alimentos (PAA) e Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE), bem como em feiras e circuitos locais de comercialização, e orientar sobre organização da produção para comercialização, formação de lotes, embalagem, rotulagem e demais requisitos para acesso aos diferentes mercados.

Eixo Estruturante 5: Equidade de Gênero, Geração e Étnico-Racial

As ações deverão contribuir com o protagonismo das mulheres e dos povos e comunidades tradicionais na construção e consolidação da agroecologia nos territórios, considerando seu papel estratégico na conservação da agrobiodiversidade, na produção de alimentos saudáveis, na preservação de sementes crioulas, na transmissão de conhecimentos tradicionais e na dinamização das economias locais. As ações deverão estimular a participação das juventudes rurais como sujeitos estratégicos para a sustentabilidade dos territórios e para a continuidade da agricultura familiar, em consonância com as diretrizes do Plano Nacional de Sucessão Rural.

Eixo Estruturante 6: Formação e Reprodução de Saberes

A implementação das iniciativas deverá considerar os conhecimentos tradicionais das comunidades rurais, as práticas locais de convivência com os biomas atendidos e as especificidades produtivas e ambientais dos territórios, promovendo o etnodesenvolvimento como referencial metodológico que valoriza as experiências e os saberes tradicionais acumulados pelos povos indígenas e comunidades tradicionais, dialogando com os novos conhecimentos em processos de construção compartilhada do conhecimento e de pedagogia da prática, assegurando o protagonismo das comunidades como agentes do seu próprio desenvolvimento.

No atendimento a povos indígenas, as ações deverão valorizar a cultura alimentar indígena e o papel dos alimentos tradicionais para a saúde, a identidade cultural, a transmissão de conhecimentos e a reprodução social das comunidades, contribuindo para o fortalecimento da soberania alimentar e da segurança alimentar e nutricional das famílias, em consonância com seus hábitos alimentares, práticas culturais e formas próprias de organização social.

DA SEQUÊNCIA METODOLÓGICA DAS ETAPAS E ATIVIDADES

A entidade proponente terá liberdade de selecionar as atividades que deverão compor seu Plano de Trabalho, dentro dos parâmetros definidos neste edital.

As atividades deverão ser selecionadas de acordo com os objetivos do Plano de Trabalho e o contexto local de realização das ações. Devem ser organizadas de forma sequencial e integrada, assegurando coerência entre a situação inicial observada, o planejamento das ações de intervenção e a execução das mesmas.

A sequência metodológica constitui referência para a elaboração do Plano de Trabalho, para a organização das atividades técnicas e para o acompanhamento da execução contratual, devendo ser observada durante todo o período de vigência do projeto.

A articulação com atores do território para a divulgação das ações a serem empreendidas e o estabelecimento de parcerias poderá ser promovido por eventos destinados a este fim.

Para a seleção das famílias beneficiárias, considerando os critérios de seleção estabelecidos neste edital, poderão ser previstas atividades coletivas de Mobilização e Seleção de beneficiárias. O quantitativo de famílias beneficiárias e a abrangência territorial para execução dos serviços de Ater deverão respeitar as indicações de cada lote.

Todas as famílias beneficiárias deverão ser obrigatoriamente cadastradas no Sistema de Gestão de Ater da Anater - SGA. Cada UFPA deverá apresentar obrigatoriamente um levantamento situacional. Os levantamentos realizados anteriormente ao início da execução dos projetos poderão ser considerados, desde que atualizados à luz dos objetivos específicos e resultados priorizados na proposta. Os levantamentos deverão contribuir para estabelecer uma linha de base inicial possibilitando aos monitoramentos dos indicadores relacionados aos resultados e objetivos do projeto. Para as UFPAs que não possuam levantamento situacional realizado, deverão ser previstas atividades específicas para este fim. Tanto a atualização dos dados, quanto o levantamento inicial dos mesmos, deverão ser realizados por intermédio de uma atividade que consiste numa visita a cada UFPA selecionada.

Para a consecução dos objetivos deste edital e acompanhamento dos resultados, um conjunto de indicadores deverão ser levantados junto às UFPAs. Estes serão acompanhados ao longo da execução do projeto.

Caso a proponente considere oportuno poderá realizar um Levantamento de informações territoriais em forma de um estudo sobre as principais características do território relativas ao objetivos deste edital ou, também, optar por pela realização de um Levantamento Situacional da Comunidade junto às famílias selecionadas utilizando-se de metodologias participativas, à exemplo do Diagnóstico Rural Participativo - DRP. O Levantamento de informações territoriais pode ser realizado antes ou após o cadastro das UFPAs selecionadas e deverá contemplar consulta a documentos, estudos, informações produzidas por instituições locais e, nos territórios indígenas, aos

Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA's e demais instrumentos territoriais e comunitários existentes, de modo a subsidiar a definição das estratégias de intervenção.

Em função dos resultados dos levantamentos situacionais e do estágio de cada indicador, ações deverão ser planejadas por intermédio de planejamentos individuais e/ou coletivos. As ações planejadas deverão ser construídas com participação dos beneficiários, considerando as demandas identificadas nos diagnósticos e as especificidades territoriais.

Poderão, ainda, ser elaborados projetos individuais ou coletivos para acesso ao Pronaf e a outras políticas de fomento e estruturação produtiva, observadas as regras específicas aplicáveis a cada público e território.

O acompanhamento técnico das ações planejadas deverá ocorrer por meio de atividades individuais e coletivas de orientação, capacitação, intercâmbio de experiências, construção compartilhada do conhecimento, rodas de conversa e demais métodos grupais necessários ao alcance dos objetivos do projeto. Poderão ser previstos atendimentos remotos, por meio da utilização de equipamentos e aplicativos destinados a este fim. A quantidade de atividades coletivas e individuais deverão ser compatíveis com os resultados previstos na proposta. Em função dos resultados a serem alcançados a partir do levantamento de indicadores (tabela 2), as propostas deverão ter no mínimo 6 atividades individuais por UFPA, salvo que fique demonstrado que o caráter da proposta é predominantemente coletivo e que os resultados individuais serão alcançados por meio de atividades coletivas.

A execução das atividades, seus avanços, desafios, aprendizados, resultados e inovações poderão ser avaliados por intermédio de eventos específicos com as UFPAs beneficiárias e atores locais ou por meio de relatórios. Deverão ser previstas 2 atividades de avaliação: uma intermediária e outra final.

Todo este conjunto de atividades, bem como as informações delas oriundas, necessita ser organizada e monitorada pela coordenação de equipe do projeto, de acordo com as atribuições da coordenação previstas no anexo 8.

O planejamento e a execução dessas atividades deverão observar e considerar as condições locais, sendo facultativo às entidades executoras a combinação de atividades, quando possível, observando os tempos para sua realização, visando à otimização de recursos financeiros e do tempo dos beneficiários.

REGIME METODOLÓGICO ESPECÍFICO PARA OS LOTES INDÍGENAS

Nos lotes destinados aos povos Maxakali (Tikmũ'ün), em Minas Gerais, e aos povos indígenas do Alto Xingu, em Mato Grosso, a execução deverá adotar abordagem específica, diferenciada, intercultural e territorialmente adequada, respeitando a organização social, as instituições representativas, os processos próprios de tomada de decisão, os conhecimentos tradicionais, os sistemas produtivos indígenas, os instrumentos de gestão territorial e ambiental e os protocolos comunitários aplicáveis.

Previamente ao início das atividades de campo, a entidade executora deverá promover diálogo e articulação institucional com a Fundação Nacional dos Povos Indígenas – Funai, de modo a assegurar a adequada articulação das ações e a observância das normas e procedimentos aplicáveis ao acesso aos territórios indígenas, dos protocolos comunitários, dos Planos de Gestão Territorial e Ambiental – PGTA's aplicáveis e das demais diretrizes de proteção territorial e cultural, sem prejuízo da interlocução e pactuação direta com as comunidades e suas instâncias representativas.

Para assegurar a efetividade dos mecanismos de informação, diálogo, participação e pactuação, a execução dos serviços de Ater nos lotes destinados aos povos indígenas deverá observar, obrigatoriamente:

A execução das ações nos territórios indígenas deverá observar a Lei nº 11.460/2007, que veda o cultivo de organismos geneticamente modificados em terras indígenas, e o Decreto nº 7.747/2012, que institui a Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, bem como as demais normas e orientações dos órgãos competentes aplicáveis.

A execução das ações de Ater deverá observar os Protocolos de Consulta

de cada povo e os resultados dos processos de Consulta Prévia, Livre e Informada – CPLI, quando juridicamente exigíveis.

Todas as atividades desenvolvidas junto aos povos indígenas deverão contar com o acompanhamento de tradutores indígenas, de forma a assegurar comunicação cultural e linguisticamente adequada, compreensão mútua, participação efetiva e protagonismo das comunidades em todas as etapas da execução.

As atividades deverão observar os princípios e direitos previstos na Constituição Federal, na Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho – OIT, na Política Nacional de Gestão Territorial e Ambiental de Terras Indígenas – PNGATI, na PNATER e nas demais normas e instrumentos aplicáveis.

A execução das atividades deverá assegurar mecanismos adequados de informação, diálogo, participação e pactuação com as comunidades e suas instituições representativas, utilizando procedimentos cultural e linguisticamente apropriados e respeitando os tempos, formas de organização e processos decisórios próprios de cada povo.

Os instrumentos de planejamento, cronogramas, metodologias e atividades poderão ser adequados às condições socioculturais, ambientais, climáticas, logísticas e territoriais identificadas durante a execução, mediante justificativa técnica, anuência da Anater e observância das orientações dos órgãos competentes e das pactuações realizadas com as comunidades.

As atividades de Ater não poderão substituir, antecipar ou ser caracterizadas como procedimento formal de consulta prévia quando esta for juridicamente exigível, devendo a entidade executora observar e incorporar os resultados dos processos de consulta e os protocolos comunitários aplicáveis.

Ressaltamos que os Planos de Trabalho poderão exigir alterações em função dos resultados das consultas realizadas às comunidades indígenas, suas lideranças e organizações representativas.

Obrigações operacionais de participação e pactuação

- I – Informação:** disponibilização prévia de informações compreensíveis e culturalmente adequadas sobre as atividades, seus objetivos e possíveis efeitos.
- II – Representatividade:** interlocução com autoridades, lideranças, organizações e instâncias reconhecidas pelas próprias comunidades, respeitando suas formas próprias de organização e representação.
- III – Tempo:** respeito aos tempos de discussão, manifestação e deliberação próprios de cada povo, evitando que o calendário de execução seja orientado exclusivamente por prazos administrativos.
- IV – Forma:** realização de reuniões, assembleias ou outras formas próprias de organização e tomada de decisão, com acompanhamento obrigatório de tradutores indígenas em todas as atividades.
- V – Registro:** registro das pactuações realizadas, incluindo, quando houver, divergências, condicionantes, recomendações e alterações acordadas, não se limitando à comprovação por lista de presença.

Etapa Zero – Articulação territorial, apresentação e pactuação inicial

Antes do início das visitas, diagnósticos e demais atividades técnicas junto às famílias, deverá ser realizada etapa específica de articulação territorial, apresentação do projeto e pactuação inicial com as comunidades e suas lideranças e instituições representativas.

A Etapa Zero deverá resultar em Termo ou Registro de Pactuação Territorial Inicial, contendo, conforme aplicável: comunidades abrangidas; interlocutores e instituições representativas; calendário inicial acordado; procedimentos de comunicação; condicionantes culturais, territoriais e logísticas; atividades prioritárias; períodos ou situações inadequadas à realização de atividades; e mecanismo de acompanhamento comunitário.

A mobilização, o diagnóstico participativo, as oficinas, reuniões comunitárias, validações de planos e demais atividades de Ater constituem mecanismos de participação na execução do projeto e não substituem

procedimento formal de Consulta Prévia, Livre e Informada previsto na Convenção nº 169 da OIT quando este for juridicamente exigível.

Mobilização, seleção e diagnóstico nos territórios indígenas

A definição das famílias a serem atendidas deverá ser realizada em conjunto com as lideranças e instâncias representativas de cada território, considerando critérios etno-históricos, dinâmicas próprias de organização social, critérios de enquadramento para acesso às políticas públicas e aspectos logísticos do atendimento.

A mobilização e seleção não deverão se restringir às famílias que já possuam CAF ou inscrição no CadÚnico, devendo a equipe articular-se com as lideranças locais e os órgãos públicos competentes para orientar e apoiar o acesso aos cadastros pertinentes.

As visitas às unidades produtivas familiares ou coletivas para o levantamento situacional serão individuais e obrigatórias, considerando as especificidades territoriais, os sistemas produtivos tradicionais e as condições socioeconômicas e ambientais das famílias, observados os quantitativos definidos nesta Chamada Pública.

A socialização dos levantamentos situacionais e o planejamento das ações deverão ocorrer em grupos de interesse ou áreas de abrangência definidas com as comunidades, em linguagem simples, clara e culturalmente adequada, com tradução para as línguas indígenas correspondentes.

Nestes territórios as ações estratégicas deverão observar, adicionalmente, as seguintes disposições específicas:

- a) Levantamento de informações sobre o território, por meio de consulta a documentação, estudos organizados por instituições locais e aos Planos de Gestão Territorial e Ambiental (PGTAs) elaborados pelas comunidades, quando houver, como etapa prévia à definição das estratégias de intervenção;
- b) Realização da Consulta Livre às comunidades antes do início das atividades em cada território indígena, respeitando o que estiver definido nos Protocolos de Consulta de cada comunidade, ou pactuando a forma de realização com as entidades representativas dos povos, na ausência de Protocolo pré-definido;

- c) Reuniões de mobilização e seleção das famílias beneficiárias, realizadas em articulação com as instituições locais do governo estadual e municipal e com as entidades representativas dos povos indígenas atendidos, sem restrição às famílias que já possuam DAP/CAF e CAD-Único, buscando mobilizar famílias indígenas que estejam fora dos processos organizativos em curso;
- d) Visitas às unidades produtivas familiares ou coletivas para diagnóstico e caracterização, de caráter individual e obrigatório, com duração de 2 a 4 horas cada, considerando as especificidades do território, os sistemas produtivos tradicionais e as condições socioeconômicas e ambientais das famílias, sendo exigidas, no mínimo, 6 (seis) visitas técnicas por família ao longo do período de vigência do contrato, salvo que fique demonstrado que o caráter da proposta é predominantemente coletivo e que os resultados individuais serão alcançados por meio de atividades coletivas;
- e) Reuniões de socialização do diagnóstico e planejamento das ações, realizadas por grupos de interesse ou por área de abrangência definida pela própria comunidade, com elaboração de Planos de Ação que deverão ser disponibilizados em linguagem simples e clara, incluindo versão traduzida para as línguas indígenas de cada etnia;
- f) Contratação obrigatória de tradutores indígenas para acompanhamento de todas as atividades, considerando que muitos beneficiários não falam português, assegurando a compreensão mútua em todas as etapas da intervenção;
- g) Atividades coletivas de capacitação e troca de experiências, com participação mínima por atividade de acordo com o previsto na tabela 1 , observada a obrigatoriedade de no mínimo 50% de participação feminina e no mínimo 20% de jovens, utilizando metodologias participativas que valorizem os conhecimentos tradicionais;
- h) Avaliação intermediária e avaliação final dos serviços, com participação dos beneficiários e elaboração de relatórios de acompanhamento.

8.8. As atividades previstas no Plano de Ação, visando ao cumprimento do presente objeto, deverão ser realizadas no período de 24 meses.

Diferenciação territorial: Maxakali e Alto Xingu

- a) Maxakali (Tikmũ'ũn):** o planejamento deverá considerar os territórios de atendimento, a organização social própria, as prioridades produtivas e ambientais, as especificidades linguísticas e logísticas, os sistemas produtivos tradicionais e os PGTA's ou demais documentos territoriais aplicáveis.
- b) Alto Xingu:** o planejamento deverá considerar a diversidade dos povos abrangidos, sua organização territorial e intercomunitária, os sistemas agrícolas tradicionais, as formas próprias de governança, as especificidades linguísticas e logísticas e os instrumentos de gestão territorial e ambiental aplicáveis.

A entidade executora deverá evitar a adoção de modelo metodológico único e padronizado para os dois contextos, adequando a execução às especificidades socioculturais e territoriais de cada povo.

Tradutores indígenas e comunicação intercultural

A contratação e a participação de tradutores indígenas são obrigatórias para o acompanhamento de todas as atividades desenvolvidas nos lotes indígenas, assegurando compreensão mútua, comunicação cultural e linguisticamente adequada e participação efetiva das comunidades em todas as etapas da execução.

Projetos produtivos e Programa Fomento Rural

Nos territórios Maxakali e Alto Xingu, os projetos produtivos deverão ser elaborados visando, prioritariamente, o acesso das famílias elegíveis ao Programa de Fomento às Atividades Produtivas Rurais – Fomento Rural, instituído pela Lei nº 12.512/2011, observados os critérios e procedimentos estabelecidos pelo órgão responsável.

A equipe de Ater deverá acompanhar o desenvolvimento dos projetos produtivos junto às famílias, valorizando seus conhecimentos e experiências, e realizar os registros exigidos nos sistemas de gestão aplicáveis.

Controle social, devolutiva e validação comunitária

Os principais produtos territoriais e comunitários da Ater deverão prever momento de devolutiva aos beneficiários, em formato acessível, cultural e linguisticamente adequado, possibilitando o registro de concordâncias, ajustes, recomendações e divergências.

As avaliações intermediária e final deverão assegurar a participação das comunidades e de suas instâncias representativas, de modo a fortalecer o acompanhamento e o controle social da execução.

Para tanto, devem ser selecionadas atividades que atendam a este requisito.

Conhecimentos tradicionais, imagens, registros e dados

A coleta, o registro, a sistematização, a divulgação ou a utilização de conhecimentos tradicionais, imagens, registros audiovisuais, informações culturais ou dados das comunidades indígenas deverá observar a legislação aplicável, as orientações da Anater e dos órgãos competentes e as regras estabelecidas pelas próprias comunidades, vedada sua utilização para finalidade diversa da execução contratual sem a correspondente autorização.

Os registros de execução e os meios de verificação deverão ser produzidos de forma compatível com essas salvaguardas, sem prejuízo das exigências de comprovação estabelecidas pela Anater.

ORIENTAÇÕES METODOLÓGICAS COMPLEMENTARES

Integração das atividades individuais e coletivas. As metodologias deverão articular orientações específicas e processos coletivos de construção de saberes, considerando as diferentes atividades produtivas, formas de organização e estratégias de cooperação das famílias e comunidades.

Visitas técnicas. As visitas deverão adotar abordagens da educação popular e da construção compartilhada do conhecimento, articulando conhecimentos técnicos, científicos, locais, tradicionais e ancestrais.

Atividades coletivas. Deverão observar os quantitativos previstos nesta Chamada Pública e utilizar metodologias participativas adequadas ao público, ao território e aos objetivos de cada atividade.

Gênero e geração. As metodologias deverão favorecer o protagonismo das mulheres e a inclusão das juventudes, considerando horários, conteúdos e formas de participação compatíveis com suas realidades e evitando reforçar papéis tradicionais que limitem sua participação.

Adequação aos tempos das famílias e comunidades. A oferta dos serviços deverá considerar os múltiplos papéis desempenhados pelos beneficiários e, nos territórios indígenas, os calendários culturais, produtivos, comunitários e decisórios próprios.

Ferramentas de registro e sistematização. Poderão ser utilizados mapas das unidades produtivas e dos territórios, calendários agrícolas, mapas de fluxos, cadernetas agroecológicas e outros instrumentos participativos adequados aos processos de diagnóstico, reflexão, planejamento e monitoramento.

Sistematização de dados, conhecimentos e experiências. As atividades deverão ser registradas e sistematizadas nos meios e sistemas indicados pela Anater e pelos órgãos parceiros, quando aplicável, observadas as salvaguardas relativas aos povos indígenas e à proteção de dados.

DAS ATIVIDADES

As atividades previstas para execução dos projetos são apresentadas a seguir.

Tabela 1. Atividades previstas.

Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Reunião de Seleção das UFPAs - 4h	4h	Coletiva	20
Reunião com agentes públicos e mov. sociais	4h	Coletiva	25
Reunião de Seleção das UFPAs - 6h	6h	Coletiva	30
Reunião com liderança e rep. Locais - 6h	6h	Coletiva	35
Reunião de sensibilização público - 8h	8h	Coletiva	35
Reunião mobilização e seleção UFPAs - 6h	6h	Coletiva	50
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes

Levantamento de informações territoriais - 16h	16h	Institucional	1
Relatório situacional - 24h	24h	Institucional	1
Estudo (território, situacional, público...) - 36h	36h	Institucional	1
Estudo (território, situacional, público...) - 48h	48h	Institucional	1
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Levantamento Situacional da UFPA- 2h	2h	Individual	1
Levantamento Situacional da UFPA - 3h	3h	Individual	1
Levantamento Situacional da Comunidade - 8h	8h	Coletiva	20
Diagnóstico ambiental e climático	8h	coletiva	20
Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	Coletiva	25
Levantamento Situacional da Comunidade - 12h	12h	Coletiva	35
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Plano de ação para UFPA - 2h	2h	Individual	1
Plano de ação para UFPA - 4h	4h	Individual	1
Planejamento comunitário - 4h	4h	Coletiva	20
Elaboração de Projeto Específico - 8h	8h	Individual	1
Planejamento de grupos de interesse - 6h	6h	Coletiva	20
Planejamento comunitário - 6h	6h	Coletiva	25
Planejamento comunitário - 8h	8h	Coletiva	30
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Atividade Grupos de imediação - 6h	6h	Coletiva	3
Atividade grupo de interesse - 4h	4h	Coletiva	10
Oficina com beneficiárias/os - 6h	6h	Coletiva	20
Visitação às URs	8h	Coletiva	12
Encontro - 10h	10h	Coletiva	10
Mutirão de atendimento - 8h	8h	Coletiva	75
Oficina com beneficiárias/os - 10h	10h	Coletiva	20
Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	25
Dias de Campo - 12h	12h	Coletiva	35
Seminário com beneficiárias/os	10h	Coletiva	40
Intercâmbio (200 km) - 12h	12h	Coletiva	18
Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	25
Seminário com beneficiárias/os	16h	Coletiva	50
Intercâmbio (500 km) - 20h	20	Coletiva	36
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Atendimento remoto (digital) - 30' minutos	0,5h	Individual	1
Atendimento a UFPA - 2h	2h	Individual	1
Atendimento a UFPA - 3h	3h	Individual	1
Descrição da Meta	CH	Tipo	Participantes
Reunião de Trabalho/equipe/organização	8h	Institucional	1
Relatório de Monitoramento - 16h	16h	Institucional	1

Relatório de avaliação (parcial e final)	12h	Institucional	1
Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	40
Seminário final de avaliação programa	12h	coletiva	80

Todas as atividades coletivas deverão assegurar a oferta de atividades de ciranda infantil para crianças de até 10 anos, como forma de viabilizar e ampliar a participação das mulheres beneficiárias nas ações previstas.

As atividades previstas no Plano de Ação, visando ao cumprimento do presente objeto, deverão ser realizadas no período de 24 meses.

Todas as atividades realizadas deverão ser comprovadas por meios de verificação específicos da Anater utilizando ferramentas digitais apropriadas a cada atividade, podendo ser por meio do SGA Móvel ou SGA Web.

As comprovações deverão observar as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD, garantindo a adequada proteção das informações pessoais e a utilização responsável dos dados coletados no âmbito da execução dos serviços de Ater.

INDICADORES DE RESULTADO E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

Indicadores são medidas para averiguar o estágio em que se encontra uma situação. É um sinal que mostra como algo é ou como uma situação está mudando. Indica a necessidade de ações planejadas para mantê-lo como está (caso seja favorável) ou alterá-lo (caso seja desfavorável).

Os indicadores deverão orientar o planejamento das ações desde o diagnóstico inicial das UFPAs e dos territórios, subsidiando a definição da linha de base do projeto, o monitoramento da execução e a avaliação dos resultados obtidos ao longo da vigência do contrato.

A Anater solicitará, ainda, a previsão dos resultados esperados mensuráveis de cada ação dos Planejamentos Coletivos e Individuais. Estes resultados devem

ser mensuráveis dentro do período de execução das atividades desta Chamada Pública.

Os resultados esperados serão definidos nos Planejamentos Individuais. Os indicadores e resultados esperados serão apresentados no SGA. A orientação quanto ao registro e acompanhamento dos indicadores e resultados esperados será realizada ao longo do processo de formação de agentes de Ater.

Os indicadores a serem levantados serão divididos em 3 eixos: Produtivo, Social e Ambiental, conforme tabela abaixo:

Os indicadores deverão ser aferidos em 3 momentos (tempo zero - T0; tempo 1 - T1 e tempo 2 - T2): no início da execução (T0) no momento do levantamento situacional; entre o 10º e 13º mês (T1) e ao final da execução, entre o 20º e o 24º mês (T2).

A Matriz de Indicadores apresentada a seguir constitui a referência para o monitoramento e a avaliação dos projetos, devendo ser observada pelas entidades executoras durante toda a execução contratual.

Tabela 2. Matriz de Indicadores.

EIXO	INDICADOR	UNIDADE DE MEDIDA
SOCIAL	Fortalecimento Organizativo das Famílias Atendidas (coletivo)	Nº ou % de Famílias Participantes de Cooperativas ou Associações
		Nº de SPGs/OCSs constituídos, fortalecidos ou ampliados
PRODUTIVO	Propriedades com Sistema de Gestão Produtiva (individual)	Nº de UFPAs com algum nível de gestão da propriedade
	Acesso a Políticas Públicas (individual)	Nº de Projetos Elaborados
	Acesso a Mercado Institucional/Local (individual e coletivo)	Nº de projetos de apoio à inserção da agricultura familiar nos mercados institucionais e políticas públicas de aquisição de alimentos (PAA/PNAE)
		Nº de iniciativas voltadas à participação em feiras agroecológicas e mercados territoriais
		Nº de iniciativas voltadas à valorização de produtos nativos não madeireiros, o extrativismo sustentável, o artesanato, o turismo de base comunitária e o acesso a nichos de mercado diferenciados
AMBIENTAL	Adoção de Práticas Ambientais e Produtivas Sustentáveis e Agroecológicas (individual)	Nº ou % de UFPAs com Práticas Implantadas

	Produção e Uso de Bioinsumos de Base Local (individual)	Nº de capacitações sobre produção e uso de bioinsumos
		Nº de UFPAs produzindo e/ou utilizando bioinsumos
		Área agrícola (ha) manejada com o uso de bioinsumos
	Conservação, Multiplicação e Uso de Sementes Crioulas/Locais (individual e coletivo)	Nº de Casas de Sementes Comunitárias implantadas, apoiadas ou fortalecidas
		Nº de de Redes de Guardiãs e Guardiões de sementes apoiadas
		Nº de Agricultores Capacitados em conservação, produção e manejo de sementes crioulas e raças locais
		Nº de Eventos de intercâmbio, feiras ou trocas de sementes realizados
PRODUTIVO	Variação da Renda da UFPA (individual)	% de Aumento da Renda Familiar
	Acesso aos Canais de Comercialização (individual e coletivo)	% de Aumento de Produtos Comercializados
	Variação no uso de insumos químicos/sintéticos (individual)	% de UFPAs que reduziram o uso de insumos químicos/sintéticos
	Variação no uso de sementes crioulas/raças locais (individual)	% de UFPAs que aumentaram a utilização de sementes crioulas e variedades adaptadas ao bioma

Tabela 3. Comprovação de resultados

EIXO	INDICADOR	MEIO DE VERIFICAÇÃO
SOCIAL	Fortalecimento Organizativo das Famílias Atendidas (coletivo)	Registro de associação ou matrícula ou adesão (SPGs/OCSs)
PRODUTIVO	Propriedades com Sistema de Gestão Produtiva (individual)	Registros Produtivos (Caderno do Produtor, Notas Fiscais,)
	Acesso a Políticas Públicas (individual)	Comprovante de entrega na instituição financeira: Protocolo Digital; Número de Proposta de Crédito gerado pela instituição financeira; ou Cópia do Projeto Assinada com carimbo de “recebido” da instituição financeira.
	Acesso a Mercado Institucional/Local (individual)	Cópia da “Proposta de Participação” ou “Projeto de Venda” ou “. Termo de Adesão / Contrato Interno” do empreendimento econômico em que conste o CPF e o CAF. Registro de participação em feiras agroecológicas
AMBIENTAL	Adoção de Práticas Ambientais e Produtivas Sustentáveis e Agroecológicas (individual)	Registro fotográfico
	Produção e Uso de Bioinsumos de Base Local (individual)	Registro fotográfico
	Conservação, Multiplicação e Uso de Sementes Crioulas/Locais (individual)	Registro fotográfico

PRODUTIVO	Variação da Renda da UFPA (individual)	Registro comparativo no indicador
	Acesso aos Canais de Comercialização (individual)	Projetos do PNAE, PAA, Feiras, Notas Fiscais, outros
	Variação no uso de insumos químicos/sintéticos (individual)	Registro comparativo no indicador
	Variação no uso de sementes crioulas/raças locais (individual)	Registro comparativo no indicador

Todos os indicadores são obrigatórios, ressalvados os indicadores "Produção e Uso de Bioinsumos de Base Local" e "Conservação, Multiplicação e Uso de Sementes Crioulas/Locais", em relação aos quais a organização proponente poderá selecionar apenas um destes.

A entidade deve prever na proposta em qual atividade individual e coletiva cada um dos resultados dos respectivos indicadores será entregue, por exemplo:

Indicador: Propriedades com Sistema de Gestão Produtiva

Entrega do resultado: 3º atendimento individual

Indicador: Fortalecimento Organizativo das Famílias Atendidas

Entrega do resultado: Seminário com beneficiárias

Os indicadores deverão ser inseridos no SGA pela Anater, assegurando respeito à Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD) nas comprovações.

DOS REGISTRO DAS ATIVIDADES E MEIOS DE VERIFICAÇÃO

A comprovação, o monitoramento e a avaliação das atividades planejadas serão realizadas por meio da inserção de dados no SGA Móvel e SGAWeb.

Os produtos, relatórios, projetos ou demais peças técnicas elaborados nas atividades e inseridos em outros sistemas ou programas devem ser disponibilizados à Anater por meio de extrato, protocolo ou outro documento oficial a ser postado no SGA.

A Anater disponibilizará, quando necessário, modelos de formulários para a elaboração de relatórios, específicos para cada tipo de atividade, os quais deverão ser preenchidos conforme as orientações fornecidas nos espaços de formação. Esses relatórios devem ser assinados pelas famílias beneficiárias, pelos(as) técnicos(as) e pelos participantes das atividades, de acordo com as orientações para cada atividade.

A postagem dos meios de comprovação das atividades no SGA Web e a operação do SGA Móvel, será de responsabilidade de um profissional da equipe presente na atividade que assina também o relatório ou registra digitalmente a atividade.

A comprovação das atividades deve ser acompanhada de no mínimo 3 (três) fotos devidamente legendadas e explicando a relação da foto com a atividade desenvolvida e identificando o local da atividade. O formato padrão para a apresentação dos arquivos é o PDF, salvo indicação expressa da Anater para a utilização de outro formato.

Os relatórios devem conter listas de presença com assinaturas, de acordo com o modelo fornecido pela Anater e/ou, para atividades individuais, a assinatura de pelo menos um representante responsável pela UFPA.

Algumas atividades poderão ser sistematizadas, total ou parcialmente, por meio de documentos eletrônicos gerados em softwares ou sistemas diferentes do SGA, desde que previamente indicados pela Anater, quando aplicável.

Durante a execução das atividades, a Anater poderá realizar visitas para avaliação qualitativa e monitoramento da entidade e/ou dos beneficiários, sempre que julgar necessário. Essas visitas poderão ser realizadas mediante agendamento prévio.

DO QUANTITATIVO DA EQUIPE TÉCNICA

Qualquer alteração na composição da equipe técnica apresentada na proposta contratada deverá ser autorizada pela Anater, mediante apresentação de currículo equivalente ao perfil da técnica ou do técnico contratado que está sendo substituído.

DA DIVULGAÇÃO E USO DA IDENTIDADE VISUAL

As atividades coletivas realizadas no âmbito da presente chamada pública deverão, obrigatoriamente, assegurar a adequada visibilidade institucional da política pública, mediante a exposição, em local de fácil visualização, de banner contendo a identidade visual do Programa, com a inserção das logomarcas do Governo Federal, do MDA, da Anater e da entidade executora.

A arte oficial a ser utilizada será disponibilizada pela Anater em formato digital, por meio eletrônico apropriado, devendo ser observados, integralmente, os padrões de identidade visual e as diretrizes de comunicação institucional vigentes.

Nos casos em que a entidade executora desenvolver peças complementares, a versão final deverá ser previamente submetida à análise e aprovação da Anater, como condição para sua utilização.

A Anater incentiva a divulgação das ações desenvolvidas no âmbito da chamada pública em canais de comunicação institucionais, próprios ou de terceiros, incluindo meios eletrônicos, impressos e digitais, tais como portais, redes sociais, rádios e demais veículos de comunicação.



Em toda e qualquer divulgação, deverá ser obrigatoriamente informado que a entidade parceira atua na execução de ações de Assistência Técnica e Extensão Rural no âmbito da chamada pública, integrante de programa do MDA, executado pela Anater com recursos do Governo Federal.

Fica vedada a utilização da marca da Anater, bem como das demais identidades institucionais vinculadas à chamada pública, em atividades que não estejam diretamente relacionadas ao objeto contratual, salvo mediante autorização formal e expressa da Agência.